

# Grandes Empreendimentos Habitacionais na cidade de Uberlândia – MG

Autores-12/07/2016

## Resumo

O Presente artigo, busca demonstrar e equiparar algumas formas de ocupação do espaço territorial urbano, onde os empreendimentos imobiliários com parcerias do Governo, trazem para os municípios os conjuntos habitacionais, que irão contemplar principalmente a população de baixa renda, podendo propiciar a esses uma qualidade de vida digna. Esse evento traz para essa população, a felicidade em possuir sua “casa própria”, o quão é orgulhoso o poder conquistá-la. E por outro lado ainda é possível deparar um número considerável de pessoas vivendo em áreas de ocupações irregulares sem qualquer tipo de infraestrutura, fazendo entender o quanto é necessário a expansão das políticas públicas em relação à casa própria. Foi destacado como objeto de análise o grande empreendimento implantado no Setor Sul da cidade, denominado de Shopping Park III, IV, V, VI e VII, que colaborou para a diminuição da falta de moradia no Município de Uberlândia – MG.

**Palavras-chave:** Espaço Urbano, Conjuntos Habitacionais, ocupações irregulares e governo

## Abstract

Article present, search demonstrate and match some forms of occupation of urban land space, where real estate projects with government partnerships bring to the municipalities the housing, which will mainly contemplate the low-income population, may provide these quality a dignified life. This event brings to this population, happiness in their own "home" is how proud the power to conquer it. And on the other hand you can still face a considerable number of people living in areas of irregular occupations without any infrastructure, making understand how the expansion of public policies is needed in relation to housing. It was highlighted as analyzed in the great enterprise implant in Sector South of the city, called Shopping Park III, IV, V, VI and VII, which contributed to the reduction of homelessness in the city of Uberlândia - MG.

**Keywords:** Urban Space, Housing estates, illegal occupation and government

## Introdução

Atualmente, as cidades brasileiras têm sido palco, em escala considerável, de um aumento demográfico extraordinário, mostrando o movimento real e contraditório da produção da cidade. É nesse contexto que a lógica do desenvolvimento desigual se instala e ganha um cenário de espaços desintegrados, produzindo uma imensa periferia, que de acordo com Lefebvre (2001, p.104) “a reflexão teórica se vê obrigada a redefinir as formas, funções, estruturas e processos da cidade”.

Com o crescimento das cidades se instala a necessidade na implantação da infraestrutura básica e principalmente dos equipamentos urbanos, para que a qualidade de vida da população local não seja comprometida. O problema habitacional nas cidades brasileiras se arrasta há algumas décadas, pois, em grande parte as moradias são inadequadas, não atendem as necessidades das pessoas que ali irão residir, as condições da infraestrutura básica ficam a desejar quando o processo de urbanização acelera.

Esse rápido crescimento da civilização moderna, influencia demasiadamente nos interesses econômicos, em busca de lucro e de poder. A concentração de riquezas faz aumentar cada vez mais as diferenças nas classes sociais. Em busca do progresso e do desenvolvimento, os olhos se fecham, por exemplo, para as questões ambientais, que na maioria dos casos é condição determinante para a destruição dos ambientes naturais e, conseqüentemente, se instaura uma situação caótica à vida humana.

O processo de urbanização acelerado das cidades tem trazido certa preocupação com a qualidade de vida da população, visto que, as ocupações e apropriações da terra acontecem geralmente em áreas consideradas de riscos e às bordas do perímetro urbano. esse processo cria gigantescos espaços vazios, definindo assim uma espécie de urbanização descontinuada, como estratégia do sistema que visa a especulação e valorização de terras. Essa atitude é considerada pelos estudiosos como estocagem de terra ou especulação imobiliária, isto é, aguardam a valorização da terra, deixando de cumprir a sua função social, visto que estes espaços não são utilizados para fins habitacionais, mas apenas como reserva e aumento no custo do metro quadrado.

É comum que a população carente busque áreas impróprias para se instalarem, áreas desvalorizadas e sem nenhum tipo de infraestrutura necessária a sobrevivência. Essas áreas normalmente estão às margens de fundo de vale, encostas, brejosas (solos hidromórficos), as margens de rodovias, as bordas do perímetro urbano, com problemas na legalização, enfim, são

áreas que oferecem constantes riscos, perigos e incertezas à vida e, ao mesmo tempo, nunca se tem clareza quanto a um dia virem a ser legalizadas.

Os riscos, perigos e incertezas podem ser consequência da necessidade que a população tem, ou por uma questão de gestão em que o poder público seria responsável direto por essas situações à medida que não apresenta políticas públicas voltadas a esses moradores que, embora sem condições financeiras, também merecem ter acesso à casa própria.

Cassilha, e Cassilha, (2009 p.11), falam que “a antropização do território, acontece com a apropriação dos elementos do meio natural, provocando transformações dessas áreas quando são ocupadas de forma indiscriminada, indevida e irregular, por não se preocuparem com a conservação natural, terminam impermeabilizando o solo, perdendo áreas verdes, poluindo o solo, a água e o ar, causando transtornos para todos e conseqüentemente a má qualidade de vida dos habitantes”. Lembramos que falar de ocupação irregular não significa culpar as pessoas que estão nessa condição, pois, elas não escolheram essa forma de morar por preferirem assim, mas antes de tudo, por não ter como morar em outro lugar, ou seja, em lugar seguro e servido de equipamentos urbanos que satisfaça a necessidade dos moradores.

Segundo, Holston, (1989, p.), as leis brasileiras referentes à terra, são um tanto confusas, indecisas e disfuncionais, porque promove conflitos e não soluções, o sistema jurídico não objetiva resolver esses conflitos de terra de maneira justa, deixando que a situação seja decidida sobre os méritos legais através de procedimentos judiciais que podem levar anos e anos. As imposições políticas, inevitavelmente, terminam por legalizar algum tipo de usurpação, que nesse contexto repleto de paradoxos,

“a lei é um instrumento de manipulação, complicação, estratégia e violência, através do qual todas as partes envolvidas - dominadoras ou subalternas, o público e o privado - fazem valer seus interesses. A lei define, portanto, uma arena de conflito na qual as distinções entre o legal e o ilegal são temporárias e sua relação é instável.”

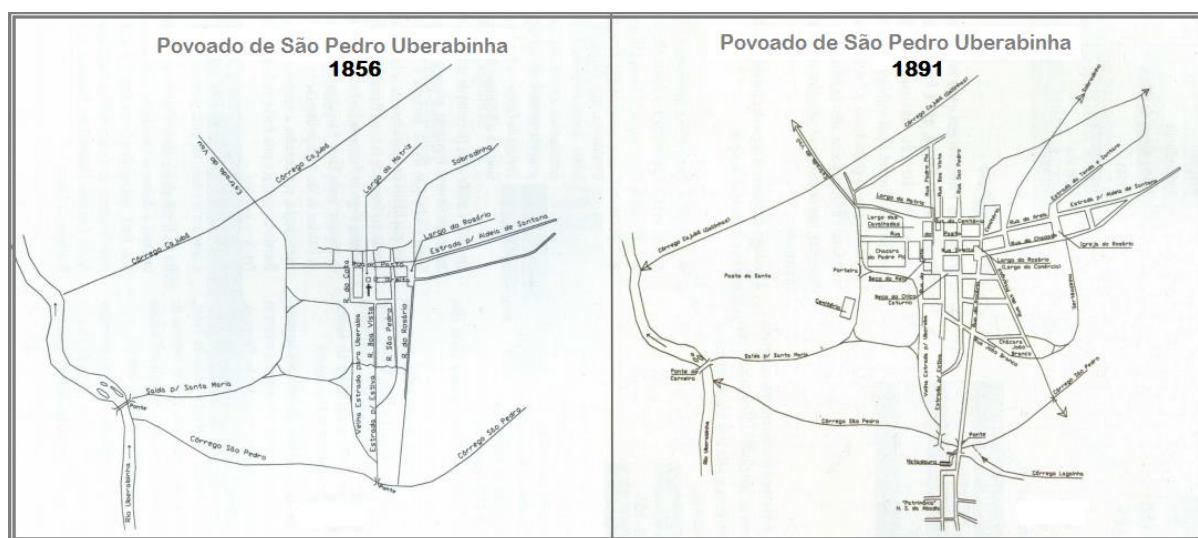
A ideia de que o homem é o principal agente destruidor da natureza, trouxe consigo diversos conflitos, onde se envolvem fatores econômicos, sociais e ambientais. Essa situação de conflitos é tratada por Zhouri e Laschefski (2010, p.7) como conflitos que envolvem a relação entre poder e meio ambiente no terreno. Nesse caso, “os conflitos ambientais territoriais marcam situações em que existe sobreposição de reivindicações de diversos grupos sociais, portadores de identidades e lógicas culturais diferenciadas, sobre o mesmo recorte espacial”.

## Implantação de grandes empreendimentos imobiliários em Uberlândia-MG

Uberlândia é um município cujo crescimento urbano se apresenta acelerado desde seus primórdios quando ainda era apenas um distrito do município de Uberaba. Ainda como distrito, o povoado apresentou considerável crescimento no período de 1856 a 1891. Em 1856 o pequeno distrito denominado como São Pedro Uberabinha tinha uma malha urbana contida, com poucas vias, e em 35 anos, no ano de 1891 apresentou uma considerável expansão, a qual não foi mais contida. O crescimento do povoado era certo, assim as lideranças políticas da época, começaram requerer a emancipação do povoado de São Pedro de Uberabinha, o que foi efetivada pela Lei nº 4643 de 31 de agosto de 1888. O Povoado de São Pedro de Uberabinha foi contemplada como Cidade pela Lei nº 23 de 24 de Maio de 1892.

Segue abaixo, a figura demonstrando a evolução urbana entre os anos de 1856 a 1891, do povoado de São Pedro Uberabinha.

Figura 1 – Crescimento do Povoado de São Pedro Uberabinha



Fonte: Arquivo Público Municipal. Disponível em: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) – Acesso em 05/05/16  
Editado: Ivone Tavares Batista – Maio/2016

O crescimento e expansão urbana da cidade se deu de forma acelerada, incentivando a vinda de investidores do setor imobiliário na área habitacional, comercial e industrial. Em 1895 chega a Estrada de Ferro Mogiana, acentuando ainda mais o desenvolvimento e crescimento demográfico.

Os políticos e coronéis a partir do ano de 1907, começaram a discutir sobre qual seria o nome a substituir São Pedro de Uberabinha, assunto que se prolongou até o dia 19 de outubro de 1929, quando foi sancionada a Lei denominando a cidade.

Lei Estadual 1128/1929 – Aprova o laudo arbitral sobre a questão de limites entre os municípios de prados e lagoa dourada; transfere sedes de distritos e dá nova denominação a vários distritos.

(...)

Art. 4º - Uberlândia será a denominação da cidade, município e comarca de Uberabinha.

(...)

Dada no Palácio da Presidência do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 1929.

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada - Presidente do Estado.

Com a Lei de emancipação, a cidade promissora passou a se chamar Uberlândia, que significa na língua Indígena “terra fértil”.

Na década de 80, do século XX, a cidade de Uberlândia recebeu grandes empreendimentos imobiliários, voltados à habitação popular, que eram implantados às bordas da cidade, porém dentro do perímetro urbano, fazendo com que a cidade ficasse “espraiada” com grandes vazios urbanos, causados pelos espaços das áreas brutas ainda não foram parcelada, causando uma separação entre as áreas urbanizadas e os centros comerciais dos conjuntos habitacionais que foram instalados.

A implantação dos conjuntos habitacionais distantes das áreas urbanizadas as quais possuem infraestrutura de água, esgoto, energia, pavimentação asfáltica, transportes públicos, equipamentos de saúde, educação e lazer, faz como que haja uma considerável oneração para os cofres municipais, visto a necessidade de fazer a ligação das redes de infraestruturas existentes com os novos loteamentos que receberiam a população para moradia imediata.

Na figura abaixo, é possível visualizar as distancias dos primeiros grandes empreendimentos habitacionais que a cidade recebeu.

Soares (1988, p. 209), estuda o processo de urbanização e mostra como a questão social da habitação traz transformações que contribuem para produção de espaços para o capital e serviços.

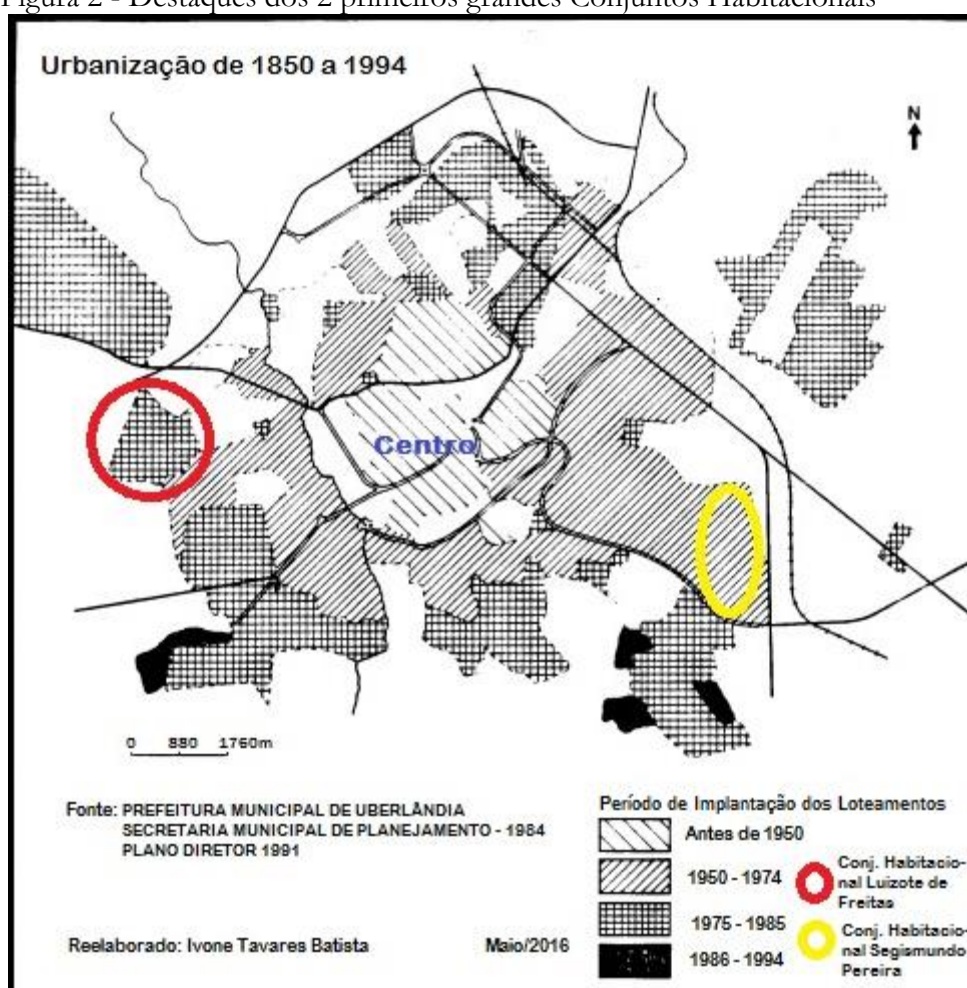
“a ausência de normas ou leis de ocupação do solo produziu graves sequelas, como por exemplo a existência de vazios urbanos a especulação imobiliária, ampliando muito a área urbana, que se expandiu à vontade dos loteadores, sem nenhum planejamento. (...) além de distorcer a forma da cidade, onera os custos de urbanização”.

Quando Soares (1988, p.209), trata da ausência de normas e leis na ocasião, para gerir a cidade, porém em 1989 pela Lei 5013/89 – Uso e Ocupação do Solo, foi a primeira legislação que o município conquistou para ordenar o espaço urbano, mas atualmente a situação é

diferente, o Município tem várias legislação para regulação da cidade, como a Lei 432/2006 – Plano Diretor, Lei 523/2011 - Parcelamento do Solo, Lei 525/2011 – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, Lei 524/2011 – Código de Obras, Lei 519/2010 – Estudo de Impacto de Vizinhança, Lei 10.686/2010 – Diretrizes do Sistema Viário do Município e Lei 10.741/2010 – Código de Posturas do Município.

Na figura abaixo, se destaca os dois primeiros grandes conjuntos habitacionais foram implantados nos extremos da malha urbana da cidade, sendo o Conjunto Habitacional Segismundo Pereira, a leste com 1.055 unidades habitacionais e o Conjunto Habitacional Luizote de Freitas a oeste com 3.675 unidades, ambos, na ocasião, em termos de acessibilidade considerados eram muito distantes do centro comercial, com enormes áreas desocupadas entre esse centro e o conjunto habitacional.

Figura 2 - Destaques dos 2 primeiros grandes Conjuntos Habitacionais



Fonte: Base Cartográfica – Prefeitura Municipal de Uberlândia – Plano Diretor – 1991  
Reelaborado: Ivone Tavares Batista – Maio 2016

Com a implantação desses dois grandes empreendimentos habitacionais às bordas da cidade, fica efetivado os espaços vazios e a área comercial do setor imobiliário chega com a intenção de garantir o desenvolvimento contínuo, atraindo investidores como as grandes construtoras que começam a participar da expansão e crescimento da cidade, buscando parcerias com o poder público municipal e com os latifundiários que detinham o domínio e propriedade das terras que hoje constituem o espaço urbano de Uberlândia.

A chegada desses grandes empreendimentos imobiliários promoveu o crescimento significativo dos conjuntos habitacionais e assim, surgiam os novos bairros, cujas habitações eram constituídas em alvenarias com variados níveis de acabamentos, proporcionando aos compradores opções diferentes, conforme a disponibilidade financeira dos interessados. Na ocasião as habitações eram unifamiliares (casas), ou multi-familiares (sobrados ou prédios).

Com a chegada dos novos empreendimentos, novas frentes de trabalho surgem na área da construção civil, com isso a necessidade de moradia, e o desenvolvimento do comércio local como mercearias, panificadoras, açougues, varejistas de verduras, legumes e hortaliças, oficinas mecânicas, serralherias, marcenarias, eletrodomésticos, prestação de serviços de manicures, cabelereiros, costuras, sapateiros, etc., marcando assim um período de crescimento urbano aliado a um grau de desenvolvimento do município. Com os comércios locais e prestação de serviços perto da comunidade, de certa forma minimiza a carência sofrida pelas distâncias entre os conjuntos habitacionais com os centros comerciais e de serviços em busca de suprirem as necessidades básicas.

Segundo Soares (1988, p.86),

“Podemos afirmar que em Uberlândia, os diversos centros comerciais secundários surgiram pela descentralização das atividades do ‘centro’, reforçada pela alta valorização do solo e pela extensão de sua malha urbana [...] Sem significativas barreiras ao seu crescimento, o espaço urbano da cidade vem aumentando de forma mais intensa nos últimos 15 anos. Sua configuração se modificou, principalmente no que diz respeito à expansão e diversificação do centro comercial em direção às rodovias que circundam a cidade e também à extensão de áreas comerciais secundárias nos seus principais bairros.”

A expansão acelerada e a curto prazo, Uberlândia passa a ser vista como a “cidade do progresso”, chamando a atenção não só das cidades vizinhas, mas também de toda região inclusive das capitais, em especial do norte e nordeste. Uberlândia começa a receber imigrantes, em busca de uma vida promissora com qualidade de vida e, dessa forma, se instala uma desordem e ocupações dos espaços urbanos vazios, que por falta de políticas públicas direcionadas às moradias as pessoas se instalam em qualquer lugar, como às margens das rodovias, próximos aos córregos da cidade, em áreas de APP-Áreas de Preservação Permanente,

em terras de terceiros, e até mesmo públicas, sem nenhuma infraestrutura. Consecutivamente o poder público perde o controle no planejamento da cidade, ficando aparente e clara a segregação social e a ausência de infraestrutura e serviços básicos para a população que se torna carente e necessitada, tendo que morar de forma indigna.

Segundo Maricato (2000, p. 22), As reformas urbanas, (...) entre o final do século XIX e início do século XX, lançaram as bases de um urbanismo moderno “à moda” da periferia. E com a preocupação nas epidemias, as áreas dos novos empreendimentos habitacionais eram concluídas com saneamento básico (redes de água, esgoto, asfalto e energia elétrica),

Segundo Bonduki (2004),

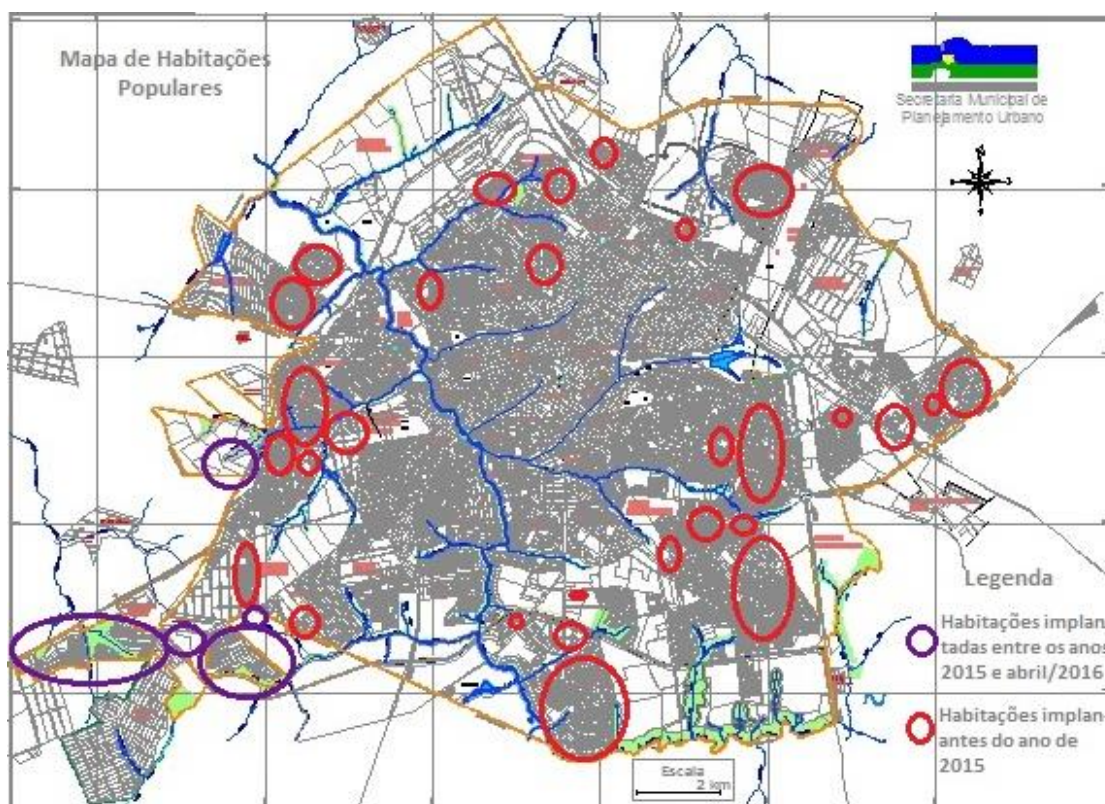
“[...] o objetivo dos governos desenvolvimentistas era estimular a criação de uma solução habitacional de baixo custo na periferia, visto ser ela conveniente para o modelo de capitalismo que se implantou no país a partir de 1930, por manter baixos os custos de reprodução da força de trabalho e viabilizar o investimento na industrialização do país (BONDUKI, 2004, p.12).”

Com os governos desenvolvimentistas, Uberlândia recebe inúmeros conjuntos habitacionais de média e baixa renda, que seria uma forma digna de morar, devido a infraestrutura existente.

No mapa abaixo se destaca os inúmeros empreendimentos habitacionais implantados a partir da de 80 até abril do ano de 2016, e sempre sendo localizados às bordas da cidade. Para efetivação dos últimos empreendimentos habitacionais, no ano de 2013, o Governo Municipal através da Secretaria de Habitação, após reuniões com representantes de diversos setores da cidade, decidiu aumentar do perímetro urbano, criando “franjas” nos limites do perímetro urbano.



Figura 3 –Implantações dos conjuntos de habitações populares multi-familiares



Fonte: Base Cartográfica – Prefeitura Municipal de Uberlândia – SEPLAN – Abr/16  
Elaborado: Ivone Tavares Batista – Maio 2016

Como objeto de estudo e comparação para esse artigo, será destacado o setor Sul de Uberlândia, que em 1.988 foi aprovado para lançamento em 1.992, o Loteamento para comercialização dos lotes, denominado de Shopping Park I com 1.951 unidades de lotes e Shopping Park II com 1.946 unidades de lotes, com o total de 3.897. Até início dos anos 2000, poucas casas foram construídas no loteamento, pois era distante de tudo e não havia escolas, postos de saúde e asfalto, por que na época não era obrigado esse tipo de infraestrutura.

Com o passar do tempo o loteamento foi crescendo, os proprietários construindo em seus lotes, e lutando para que o poder público levasse a pavimentação para o bairro, o que valorizou e muito o bairro, atraindo investidores do setor imobiliário. Nas vias onde é permitido começou a se instalar alguns comércios e serviços locais, aumentando ainda mais a procura de lotes para compra. Agora no ano de 2016, é possível se deparar com casas de padrão de médio a alto, casas com muros de alvenaria altos, com cercas elétricas e monitoramento por câmeras.

A Imagem abaixo mostra os dois loteamentos Shopping Park I e II, que no ano de 2005 ainda havia muitos lotes a serem ocupados, as ruas ainda sem a infraestrutura da pavimentação asfáltica.

Figura 4 – Loteamentos Shopping Park I e II



Fonte: Googleearth imagem de 2005 – Disponível em: [www.googleearth.com](http://www.googleearth.com) - Acesso em Junho/2016

No ano de 2009 com a necessidade de habitação para população e com incentivos do Governo Federal foi implantado nesse mesmo setor, o Loteamento Shopping Park III com 504 unidades de casas, Shopping Park IV com 520 unidades de casas, Shopping Park V com 681 unidades de casas, Shopping Park VI com 639 unidades de casas e Shopping Park IV com 426 unidades de casas, segundo os Loteamentos aprovados.

Na imagem do Googleearth a baixo é possível vislumbrar o tamanho do empreendimento implantado, que serviu a 2770 famílias, de baixa renda, realizando o sonho da casa própria através do projeto Minha Casa Minha Vida. O loteamento foi entregue com parte dos equipamentos sociais implantados, o que favoreceu a comunidade que pôde desfrutar das benfeitorias implantadas.

Figura 5 – Conjuntos Habitacionais às bordas do antigo bairro



Fonte: Googleearth imagem de 2005 – Disponível em: [www.googleearth.com](http://www.googleearth.com) – Acesso em Junho/2016  
Editado: Ivone Tavares Batista

No ano de 2010, a Prefeitura de Uberlândia, através da Secretaria de Habitação, em parceria com a Secretaria de Planejamento Urbano, realizou o mapeamento dos assentamentos precários observados na cidade naquela ocasião. Eram considerados precários pela ausência da infraestrutura básica como rede de esgoto e rede pluvial, energia elétrica, água tratada, serviços de saúde, de transportes públicos, pavimentação de vias, escolas, coleta de resíduos sólidos, praças, igrejas, entre outros de direito a todos os cidadãos.

Segundo Elias e Scotson (2000 p.48) essa população que migra e se instala às bordas das cidades em áreas que passam a ser caracterizadas como irregulares e fora dos contextos urbanos, os quais são chamados de forasteiros,

“Elas representavam uma forma distinta de estratificação social. Os imigrantes compunham um quadro social de nível inferior ao dos operários residentes já estabelecidos, mas dificilmente poderíamos referir-nos às diferenças entre as duas zonas operárias como diferenças de classe. Falar de diferenças puras e simples de status seria enganoso, porque essa expressão costuma aplicar-se a diferenças na hierarquia das famílias dentro de uma mesma região.”

Estes “Outsiders”, seriam pessoas propensas a grandes riscos de adquirirem doenças providas da contaminação da água, pela falta da infraestrutura básica de saneamento, e serviços de saúde, pois, vivem em situações precárias, em barracos de lona plástica, sofrem também os riscos da exclusão social e de um ambiente saudável.

A miséria está arraigada nessas pessoas ao ponto que muitos chegam a perder a identidade, por não ser considerados, como habitantes da cidade, essa perda da identidade traz a essas pessoas problemas psicológicos graves, principalmente do pai de família, que não consegue trazer o sustento à sua família. Veja o tempo do verbo... se está a falar de um tempo anterior ou se fala do presente

Segundo Deslandes (2006 p.139)

“nas famílias de estratos de renda baixos e mesmo médios, o desemprego estrutural, a precarização das relações de trabalho, a submissão a jornadas de trabalho cada vez mais longas e extenuantes se tornaram presentes seja enquanto realidade, seja enquanto ameaça, num mundo do trabalho marcado pela incerteza e pela insegurança. Esse cenário que vem se ampliando desde o final do século XX afeta as identidades e a cultura, especialmente o papel tradicional do homem, deslocado de sua função de provedor.”

Com os dizeres acima fica claro e possível perceber os variados riscos sociais e emocionais que essa população sofre, e aos olhos de muitos, principalmente dos governantes municipais, estaduais e federal passam despercebidos. Esses olhares desviados aumentam consideravelmente a vulnerabilidade dessa população, pois, as redes sociais são fontes de apoio, as quais cumprem os papéis de dar suporte emocional, material e espiritual, promovendo a manutenção da saúde dos indivíduos.

A cidade de Uberlândia se difere de várias cidades brasileiras, pois, as ocupações indevidas, como em vertentes (morros), áreas de alagamento, áreas de fundo de vale, são poucas, mas ainda assim, é possível encontrar ocupações às margens de alguns córregos existentes na malha urbana, bem como em áreas de particulares.

O poder Público Municipal era ineficiente na política de habitação popular, mas mesmo assim em décadas passadas buscavam coibir as ocupações indevidas e ilegais dentro do perímetro

urbano, devido à falta de qualidade de vida dos ocupantes, pois dificilmente a infraestrutura básica chegaria a aquelas ocupações, causando maiores índices de doenças. Ressalta-se que dentro das ocupações irregulares existe também o comércio ilegal dessas áreas as quais não possuem documentação de propriedade, simplesmente contratos ditos de “gavetas”. As pessoas compram lotes irregulares, clandestinos e grilados. O poder público coíbia, mas o que apresentava em contrapartida?

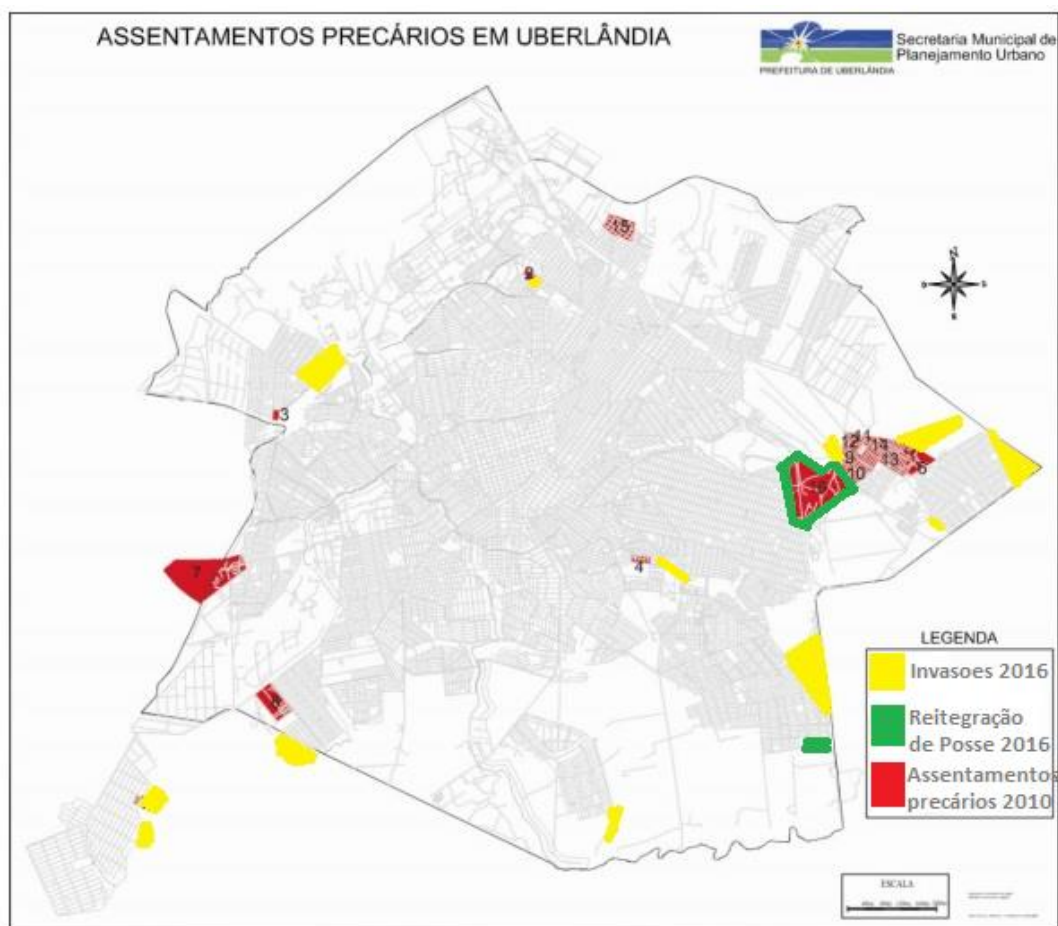
Segundo Holston (1991),

“o loteamento irregular é - ou melhor, parece ser-legitimamente adquirido e registrado por seu empreendedor imobiliário, mas viola, de alguma maneira, as regras de parcelamento da terra. O loteamento clandestino não é registrado no cartório de imóveis, apesar de a terra poder ser de posse legítima de seu empreendedor. Já o loteamento grilado é vendido por um grileiro, que se diz o titular da terra, e o faz através de uma série de artimanhas”.

Com as irregularidades os problemas podem levar décadas devido as complicações jurídicas. As pessoas que compram um terreno num loteamento clandestino não podem obter o registro legal enquanto as infrações não forem solucionadas, os processos caem nas teias burocracias, e as famílias podem ser deslocadas dos locais de onde se instalaram após meses, ou anos no lugar, inclusive com um patrimônio já construído ao longo do tempo.

Na Figura a baixo, é possível observar as áreas em que aconteceram as apropriações de terras irregulares na cidade de Uberlândia, e conforme legenda as áreas em que houve as reintegrações de posse entre os anos de 2010 à 2016.

Figura 4 – Assentamentos precários e ocupações no perímetro urbano de Uberlândia entre os anos de 2010 a abril/2016



Fonte: Prefeitura Municipal de Uberlândia, Secretaria de Planejamento Urbano e Secretaria de Habitação – 2010  
Reelaborado: Ivone Tavares Batista – Mai/16

## Considerações Finais

Pode-se observar que ao longo da pesquisa que o processo de urbanização através dos projetos do Governo Federal com os Municípios, são altamente eficientes, porque tira a população carente de situações precárias, dando a oportunidade de uma moradia digna com toda infraestrutura necessária com qualidade de vida.

E com a atual obrigação dos empreendedores entregarem os empreendimentos com os equipamentos sociais como escolas, posto de saúde e áreas de lazer e recreação, diminui os impactos sofridos pela população, em estar chegando ao novo bairro, com novos vizinhos, em

uma nova casa, ou seja, espaço diferente do que era seu cotidiano. Assim as novas relações entre a comunidade e bairro começam a fluir, de forma branda.

## Referências Bibliográficas

BONDUKI, Nabil. **Origens da Habitação Social no Brasil**. 4º ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria de Atenção à Saúde. **Violência faz mal à saúde**.

CASSILHA, Gilda A.; CASSILHA, Simone A.. **Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009.

DESLANDES, Suely Ferreira. In: **Parte 3 – Redes de Proteção Social e Redes Sociais: uma Práxis Integradora**. Brasil, 2006, p. 135 – 142.

ELIAS, N. e SCOTSON, J. **Os Estabelecidos e os Outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000, 186 p.

FERNANDES, Arthur. Cidade levou 41 anos para ganhar nome definitivo de Uberlândia, *Jornal Correio de Uberlândia, Cidade e Região*, 31/ago/2014.  
Disponível em: <http://www.correiodeuberlandia.com.br/cidade-e-regiao/cidade-levou-41-anos-para-ganhar-nome-de-uberlandia/> - Acesso em 05/07/2016

HOLSTON, James. Tradução: João Vargas. **Legalizando o Ilegal: propriedade e usurpação no Brasil(\*)**. Disponível em [http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_21/rbcs21\\_07](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_21/rbcs21_07)  
Acesso em 05/05/2016

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MARICATO, Ermínia. Contribuição para um plano de ação brasileiro. In. BONDUKI, Nabil. **Habitat: As práticas bem-sucedidas em habitação, meio ambiente e gestão urbana nas cidades brasileiras**. São Paulo, Studio Nobel, 1997. P. 39

\_\_\_\_\_. **Urbanismo na periferia do mundo globalizado**. Perspectiva, São Paulo, v. 14, n. 4, p. 21-33, 2000. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v14n4/9749.pdf>>  
Acesso em 08 jul. 2016.

MINAS GERAIS. Assembleia de Minas, **Lei 1128, de 19/10/1929 - Aprova o laudo arbitral sobre a questão de limites entre os municípios de prados e lagoa dourada; transfere sedes de distritos e dá nova denominação a vários distritos**.  
Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=1128&comp=&ano=1929> Acesso em 06/07/2016

PENA, Rodolfo F. Alves. Degradação dos Cursos d'água. Disponível em <http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/degradacao-dos-cursos-dagua.htm> - Acesso em maio/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA, **Arquivo Municipal**, Disponível em: [www.uberlandia.mg.gov.br/arquivomunicipal](http://www.uberlandia.mg.gov.br/arquivomunicipal) - Acesso em Maio/2016

SOARES, Beatriz Ribeiro. Habitação e Produção do Espaço e Uberlândia. Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 199, p 236.

TRAVASSOS, Luciana R. F. **C. Riscos e incertezas das intervenções nos fundos de vale urbanos: caminhos teóricos de análise.**

Disponível em

[http://www.anppas.org.br/encontro\\_anual/encontro2/GT/GT14/luciana\\_travassos.pdf](http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro2/GT/GT14/luciana_travassos.pdf)

Acesso em 02/05/2016.

ZHOURI, A. L. M.; LASCHEFSKI, K. A. (Org.). Desenvolvimento e conflitos ambientais. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2010. Disponível em:

[http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/ZHOURI_LASCHEFSKI)

[content/uploads/2014/04/ZHOURI\\_LASCHEFSKI](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/ZHOURI_LASCHEFSKI) - Conflitos Ambientais.pdf Acesso: em 05/05/2016